



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

Proc. N° 190/2001/18
Rubrica Sagua Braz Pimentão, N° 64
Data 13/12/18
Matr. 1243585

TERMO ADITIVO N° 004/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA EXECUTIVA E DO OUTRO LADO A EMPRESA I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2018, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal n° 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO**, Sr. AXEL SCHMIDT GRAEL, casado, brasileiro, Identidade n° 06.008.079-3 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n° 773.647.917-57, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, inscrita no CNPJ sob o n° 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Senador Dantas, n° 75, sala 1904, Centro- Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o n° 42.547.703/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA, divorciada, brasileira, cédula de identidade n° 06.801.091-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n° 905.929.727-04, domiciliado na Rua Barão de Itapagipe, n° 71, bloco 03, ap.102, Rio Comprido- Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** n° 01/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 590/027/2017 e no edital de licitação n° 04/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

180/2001/18

Data 13/12/18

Rubrica

Jamua Bráz Pimentel

Fls N° 65

Matr. 1243585-0

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 referente à Prestação de serviços de locação com manutenção de 16 (dezesseis) veículos adaptados com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói de 2º a 6º feira com 12 horas estimadas/dia, com fundamento no art.57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01/2015 pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já a CONTRATADA ciente e anuente de que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antes do término do prazo ora pactuado mediante comunicação à CONTRATADA com uma antecedência de 30 (trinta) dias, tão logo se encerre o processo licitatório para contratação de empresa pra prestação do mesmo objeto do presente contrato, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, indenização ou outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.647.499,90 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 14.242.0140.4145, C.D. nº 333.9039.00, Fonte nº108.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.


Axel Graef
Secretário Executivo




2



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

Proc. Nº	180	2100	18	Data	13/12/18
Rubrica	Samuel Braz Pimentel			Fis. Nº	67
Matr. 1243585-0					

TESTEMUNHAS:

- 1) *Luiz Henrique Inomata*
- 2) *Luiz Carlos de Souza Teixeira*